



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2020

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1.362

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 899 DE 02 DE JULHO DE 2020

“Converte em Lei o Decreto Legislativo nº 02/2016 e prorroga sua vigência para o quadriênio de 2021 a 2024, e dá outras providências”.

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Converte em Lei o Decreto Legislativo nº 02/2016 e prorroga sua vigência para o quadriênio de 2021 a 2024, observado o que dispõe o art. 29, VI da Constituição Federal da República, que fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Corguinho – MS, o valor de R\$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Único – O valor referido no *caput* é limite máximo, podendo os Vereadores, por intermédio de resolução, fixarem até o limite referido.

Art. 2º - A ausência do Vereador às sessões ordinárias de forma injustificada implicará o desconto proporcional ao seu subsídio.

Art. 3º - Fica garantida aos Vereadores a revisão geral anual, devendo ser feita por projeto de Lei e justificada com base em índice oficial, que deverá ser feita por resolução interna.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Corguinho MS, 02 de Julho de 2020.

Marcela Ribeiro Lopes
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07
Rua Antônio Furtado
Mendonça, 10
CEP: 79460-000
(67) 3250-1439